

LEI Nº. 225 2004

de 16 de setembro de 2004.

Dispõe sobre denominação e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte Estado de Goiás, aprovou, e
eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - **Fica** o CENTRO CULTURAL DE ALVORADA DO NORTE,
doravante **CENTRO CULTURAL PROFESSORA HELOÍSA PORFÍRIO
BORGES LIMA**, em homenagem a saudosa ora memorizada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as condições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE
GOIÁS, aos 16 dias do mês de setembro de 2004.


ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o
presente documento foi publicado no
PLACARD, nesta data, em cumprimento a
exigências legais.

Alvorada do Norte-Go, 16/09/2004